



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA  
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	61964/2022
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	VANDA MARIA MORAES MOREIRA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	3087/2023

APLIC/ControlIP



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



## 1. INTRODUÇÃO

**Senhor Secretário,**

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente a conceder Pensão em caráter temporário a partir de 17/09/2020, ao menor MURILLO GABRIELL MORAES BORGES DO NASCIMENTO, representado legalmente pela Sra. ARLETE MORAIS DE ALENCAR, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. VANDA MARIA MORAES MOREIRA, cargo de **INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344**, classe/nível " **E-10** ", lotada na **POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO**, no município de **GUIABA/MT**.

## 2. ANÁLISE DE DEFESA

relatório técnico preliminar (doc. digital nº 21771/2023) foi elaborado em 24/02/2023 e apresentava o seguinte apontamento:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Ausência do Parecer da Controladoria Geral do Estado a respeito do benefício previdenciário concedido ao Menor M. G. M. B. do N. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA

RESPOSTA DO GESTOR:

Em atenção a notificação dessa Egrégia Corte de Contas segue, em anexo, o documento 40978/2023 de 21/03/2023 de fls. 01 a 16-TCE/MT.

O gestor encaminhou uma nova Certidão de Nascimento as fl. 11 TCE/MT, ficando, assim, de acordo com o seu documento pessoal, consta ainda, parecer da Controladoria Geral do Estado fls. 06 a 09 TCE/MT e despacho 07/2023 da Procuradora do Estado às fls. 13 a 14 TCE/MT, favoráveis ao Registro da Pensão por Morte. Portanto, impropriedade sanada.

ANÁLISE DA DEFESA:

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:



- a) O Ato Administrativo nº 697/2021/MTPREV, publicado em 03 de Dezembro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput);
- b) o valor do benefício é superior a seis salários-mínimos (artigo 12, I) doc. digital nº 16758/2022 - pág. 28
- c) os autos contêm posicionamento da Procuradoria Jurídica fls. 35 a 47 (documento digital nº 16758/2022) e fls. 13 a 14 (documento digital nº 40978/2023), posicionamento do Controlador Interno fls. 06 a 09, (documento digital nº 40978/2023) favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).

### 3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 697/2021/MTPREV, fl. 24 -TC (doc. externo nº 16758/2022).
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 10.214,23, fl. 28-TC (doc. externo nº 16758/2022).

Em Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2023.

---

ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA